

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA A Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, torna público a CONCORRÊNCIA nº 02/2025 - Processo licitatório nº 30/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento e revitalização de ruas na cidade de Arco-Íris-SP. Tipo de licitação: Menor preço global. A Sessão de recebimento dos envelopes análise e julgamento será no dia 25/11/2025 às 13h30. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site: www.arcoiris.sp.gov.br, ou pelo telefone (14) 3477-1128. Arco-Íris/SP, 31/10/2025. Aldo Mansano Fernandes - Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 3227/2025 | CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA ICESP/ FFM RC № 8671/2025 A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Amaldo, 251 — Cerqueira César, São Paulo — SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL SOB DEMANDA" para contratação de empresa especializada no fornecimento "MEDICAMENTOS" cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM.

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI nº 060.00015065/2024-11

Contratante (UASG): 18016

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos, com montagem e instalação - NPC/NPMI

Valor total da contratação: R\$ 206.391,55

Data da realização da sessão pública: 17/11/2025, às 10h30 (horário de Brasília)

Critério de julgamento: menor preço por grupo

Preferência ME/EPP/Equiparadas: sim

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA COMPRA REGULAMENTO FFM 3239/2025

A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo — ICESP, sediado na Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar, São Paulo/SP, OCEP 01246-000, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de mpresa especializada no fornecimento de "BATERIA SELADA ESTACIONARIA CHUMBO ACIDO VRLA 12V 7A/H. TERMINAL TIPO FASTON F187 POSIÇÃO D", cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo seu Regulamento de Compras.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA
Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br) CONCORRÊNCIA

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM
FFM 1259/2025-00 (RC 44.076) MPF SERVICOS MEDICOS LTDA, 42.378.892/0001-09

FFM 1466/2025-00 (RC 44.191) STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, 11.388.997/0001-15

UNESP - CAMPUS DE FRANCA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca – Unesp, o Pregão Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca – Unesp, o Pregão Eletrônico 14-2025-CF (UASG 102316), para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de benfeitorias no Centro de Educação Infantil (CEI) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, câmpus de Franca-SP, conforme especificações do Edital. A realização da sessão pública "on-line" será no dia 17-11-2025 às 09h00, junto ao endereço eletrônico: www.gov.br/compras/ plbr. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado, durante o periodo compreendido entre 03-11-2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da licitação serão realizados pela Seção Técnica de Materiais, localizada à à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, CEP 14409-160, Franca-SP, e-mail: material.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8764. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.umprensaoficial.com.br, www.unesp.br/licitacao e www.compras.gov.br, eww.franca.unesp.br/licitacoes. Proc. 917/2025-CF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas Regional Casa Verde,

Inscrita no CNPJ nº 17.800.958.0001/60, nos termos do que dispõem seu Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á em sua sede social, na Rua Jaboatão, 162 Conj. 03 Cep 02516-010, no

Dia 18 de novembro de 2025, às 19:00 horas, em primeira convocação com, no mínimo, 10% (dez por cento) dos associados remidos e efetivos aptos e, em segunda convocação meia hora mais tarde com um número mínimo de 05 (cinco) associados remidos e efetivos aptos, tendo como Ordem do Dia: Adequação Estatutária. E para ciência de todos os associados, publique-se o presente Edital de Convocação em Jornal de circulação local ou edital fixado na sede da Associação.

> São Paulo, 01 de novembro de 2025 Dr Alexandre Tadeu Barbosa Dr. Marco Antonio Rocco Presidente e Secretário Geral da Assembleia

BBVA Brasil Banco de Investimento S.A.

CNP3: 45.283.173/0001-00 - NIRE: 35.3.0018366-5

Ata da Reunião da Diretoria, Realizada em 27 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: 27.08.2024, às 10:00 horas, na sede social do BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto nº 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, ficando dispensada a convocação. 3. Composição da Mesa: Presidente da Mesa: Erika Claro Glorigiano; Secretário: Francisco Antonio de Pauli. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre políticas e documentos a serem adotadas pela Companhia. 5. Deliberações: Após discussão e análise da matéria constante da ordem do dia, os Diretores presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições as seguintes políticas e documentos relevantes para o funcionamento da Companhia, conforme apresentadas: 5.1. Código de Conduta; 5.2. Política Geral de Anticorrupção; 5.3. Sistema e Estatuto da Função de Compliance; 5.4. Política Geral de Gestão das Comunicações no Canal de Denúncia e de Proteção ao Denunciante; 5.5. Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados; 5.6. Norma Corporativa de Proteção de Dados ao Denunciante; 5.5. Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados; 5.6. Norma Corporativa de Proteção de Dados Pessoais: e 5.7. Política Geral de Gestão de Riscos não Financeiros. 6. Encerramento: Não havendo outros assuntos a ressoars; e s.f. Pottica deral de destad de Niscos nao Financeiros. **b. Encerramento:** Nao navendo outros assuntos a serem tratados o Presidente encerrou a reunião. Todos os documentos mencionados e apreciados se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia, com aprovação da presente ata por meio de assinatura digital.

7. Mesa: Erika Claro Glorigiano, Presidente da Mesa e Francisco Antonio de Pauli, Secretário. Diretores Presentes: Erika Claro Glorigiano e Francisco Antonio de Pauli. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de atas de Reunião da Diretoria da Companhia. São Paulo, 27 de agosto de 2024. Erika Claro Glorigiano - Presidente da Mesa -Diretora; Francisco Antonio de Pauli - Secretário da Mesa - Diretor. JUCESP nº 1.045/25-8 em 09/01/2025. Aloizio E. nior - Secretário Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA



COMUNICADO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar concedeu a portabilidade especial de carências aos beneficiários da **UNIVIDA USA OPERADORA EM SAUDE S/A**. Considerando o encerramento das atividades da UNIVIDA USA OPERADORA EM SAUDE S/A (registro ANS nº 42.213-4), a Agência Nacional de Saúde Suplementar concedeu a portabilidade especial de carências aos beneficiários remanescentes

Até o dia 16 de novembro de 2025, os beneficiários da UNIVIDA USA OPERADORA EM SAUDE S/A podem trocar de plano conforme a Resolução Operacional r Para exercer a portabilidade especial de carências, os beneficiários da **UNIVIDA** USA OPERADORA EM SAUDE S/A podem consultar o Guia de Planos, disponíve na página da ANS na internet.

Uma vez escolhido o plano, o beneficiário deve se dirigir à operadora escolhida e

seguir as orientações da Resolução Operacional nº 3.049. Para maiores informações consulte www.ans.gov.br.

BBVA Brasil Banco de Investimento S.A. =

CNPJ: 45.283.173/0001-00 - NIRE: 35.3.0018366-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinăria Realizada em 24 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: 24.04.2025, às 14:00 horas, na sede social do BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na Rua Campos Bicudo, n° 98, conjunto n° 162, na Cidade de São Paulo ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, 84° c/c art. 133, §\$4° e 5° da Lei n° 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."). 3. Livro de Presença: Presente a unanimidade dos acionistas da Companhia, a saber, Banco Bibao Vizcaya Argentaria S.A. e BBV America S.L., representados pelos procuradores Tiago Ezao Pereira Bento e Frederico de Campos Ventrigila. 5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre o aumento de capital social e a consequente alteração e consolidação do estatuto social da Companhia. ("Estatuto Social"), bem como a consequente consolidação do Estatuto Social. 6. Deliberações: Após discussão e análiste da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quasiquer estrições: 6.1. Aprova o aumento no capital social da Companhia dos atuais R\$602.151.134,00 (seiscentos e dois milhões, cento e inquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais) para R\$1.084.891.632,92 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, estocentos e trinta e dois Reais e noventa e dois centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$482.740.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, cento e inquenta e um mil, cento e quatro milhões, cento e inquenta e um emil, cento e e quarenta mil e quinhentos Reais), mediante a emissão de 38 1,25 (um Real tim admento, pior vator de 18462.740.200.00 (quartocentos e otorita e dois minitoes, setecemos e quarenta mit e quinnentos Realis), mediante a emissão de 185 1,25 (um Real e vinte e cinco centavos) cada, fixado nos termos do artigo 170, §1º da Lei das S.A. 6.2. O aumento de capital ora deliberado será, neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela acionista Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. ("BBVA S.A.") conforme Boletim de Subscrição que integra esta ata como Anexo I, com seu subsequente recolhimento ao Banco Central na forma de títulos públicos federais. Em seguida, será realizado o depósito da importância recebida em moeda corrente nacional da acionista subscritora em conta de movimentação especial destinada à vinculação de títulos, na forma do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a título de integralização do valor do capital social. Os Acionistas reconhecem que os valores remanescentes dos investimentos realizados serão alocados para a Conta de Reserva de Capital da Companhia. 6.3. Considerando que a alteração do valor do capital social da Companhia se enquadar no assunto previsto no inciso VI do artigo 3º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4 9.70 de 25 de novembro de 2021. conforme alterada a concretização da presente alteração de pointe social por meio deste instrumento está condicionada con concretização de pointe social por meio deste instrumento está condicionada con concretização de pointe social considerando con concretização de consente alteração de pointe social consente de capital social de Companhia concretização de pointe social por meio deste instrumento está condicionado con concretização de consente alteração de conference de capital social de condicionado con concretização de consente de capital social de condicionado con concretização de consente de capital social de condicionado con concretização de consente de capital social de condicionado con concretização de contreta de capital con concretização de concretiz de integralização do valor do capital social. Os Acionistas reconhecem que os valores remanescentes dos investimentos realizados serão alocados para a Conta de Reserva de Capital A Companhia. 6.3. Considerando que a alteração do valor do capital social da Companhia as esunto previsto no inciso VI do artigo 3º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, conforme alterada, a concretização da presente alteração de objeto social por meio deste instrumento está condicionada à sua aprovação pelo Banco Central do Brasil. 6.4. A acionista da Companhia, BBV America S.L., renuncia expressamente, neste ato, ao direito de preferência à subscrição das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, em favor da acionista BBVA S.A., conforme o artigo 17 da Lei das S.A. 6.5. Tendo em vista a matéria aprovada no item 6.1 acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social é de R\$1.084.891.632,92 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentas e noventa e um mil, esiscentos e trinta e dois Reais e noventa e dois centavos), dividido em 865.616.882 (oitocentas e sessenta e cinco milhões, seiscentas e dezesseis mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 6.6. Em consequência da deliberação acima foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo III à presente ata. 6.7. Por fim, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a lavratura desta a ta em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma dos artigos 130, §\$1º e e 2º, da Lei das S.A. 7. Enceramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrases a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópio fiel da dato original lavrada no livra de das Assembleias Gerais da Companhia. Sã Parágrafo segúndo. Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo terceiro. A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou certificados que as representem. Artigo 6º. Na subscrição de ações, através de aumentos de capital social, serão observadas as sequintes condições: a) aos acionistas será assegurada a preferência para a subscrição do aumento de capital na proporção do número de ações que possuírem, devendo tal faculdade ser exercida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso das condições de preferência mediante editais publicados de acordo com a lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo; b) as ações emitidas serão colocadas pelo preço estabelecido conforme o disposto no art. 170, \$1º. da lei nº 6.404/76; c) a parcela de integralização inicial observará os percentuais fixados pela Assembleia Geral, na forma da lei; d) por ocasião de cada emissão de ações, a Assembleia Geral estabelecerá o prazo para integralização, que não poderá ser superior a 01 (um) ano. Parágrafo único. A não realização, pelo acionista, nas condições previstas no Boletim de Subscrição, de qualquer prestação correspondente as ações subscritas, importará, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, na constituiça dele em mora, sujeitando-o ao pagamento do valor da prestação acrescido de correção monetária pelo índice que melhor refletir a inflação, eleito pela Companhia, multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano sobre o total da divida. Capítulo IV - Da Administração: Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma estabelecida neste Estatuto. Capítulo V - Da Dritoria: Artigo 8º. A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 0º (dois) e um máximo de 20 (vinte) membros, sendo todos Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e bem assim, des Artigo 9°. Durante a ausência ou impedimento de qualquer Diretor por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias corridos, competirá a Assembleia Geral de Acionistas indicar um substituto, devidamente qualficado e que satisfaça as condições legais o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição. Parágrafo único. No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, a Assembleia Geral de Acionistas decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor em caráter efetivo. Artigo 10. A Diretoria tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da Companhia, competindo aos seus membros de modo especial: a) exercer em conjunto ou individualmente as atribuições eque lhes forem conferidas pelo presente Estatuto; b) exercer a representação legal da Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive a de onerar ou alienar bens sociais móveis ou imóveis não do ativo permanente, transigir e renunciar direito, confessar dividas, conceder avais e fianças para terceiros; c) elaborar os relatórios e contas da administração submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por lei. Parágrafo primeiro. Os atas e documentos em geral que importem em responsabilidade para a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por 2 (dois) Diretores ou por(um) Diretor e(um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do presente Estatuto. Para a prática de atas de mera rotina administrativa, poderá ainda a Companhia aer representada por um só procuradore so poderes especiais nomeados com observância deste Estatuto. Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, poderá a D or interested as designosições legais pertinentes. Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei. Capítulo VII - Da Assembleia Geral: Artigo 14. A Assembleia Geral enunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Artigo 15. Na Assembleia Geral, os acionistas poderão ser representados por procuradores constituídos que sejam também acionistas, administradores da Companhia ou advogados, devendo os respectivos instrumentos específicar os poderes conferidos aos mandatários. Artigo 16. A mesa que dirigirá os trabalhos das Assembleias Gerais será presidida por qualquer Diretor, escolhido dentre os presentes à reunião. Capítulo VIII - Dos Balanços, Resultados e sua Destinação: Artigo 17. O exercício social de companhia ou constituiços que so procedar ao levantamento de respectivo halanço geral da Companhia ou companhia com o ano civil a terminação de ana ocupação de procedar ao levantamento de respectivo halanço geral da Companhia de Com das Assembleias Gerais será presidida por qualquer Diretor, escolhido dentre os presentes à reunião. Capítulo VIII - Dos Balanços, Resultados e sua Destinação: Artigo 17. O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do respectivo balanço geral da Companhia e as demonstrações financeiras prescritas em Lei A Companhia poderá levantar balanços intercalares abrangendo períodos inferiores, iguais ou superiores a seis meses, a critério da Diretoria. Parágrafo primeiro. Os lucros líquidos verificados, após efetuadas as deduções e provisões legais, terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão destinados ao Fundo de Reserva Legal, deixando tal destinação de ser obrigatória assim que o referido Fundo atrigir o valor correspondente a, no mínimo, 20% do capital social; b) 5% (cinco por cento) no mínimo para dividendos aos acionistas; e e) o saldo remanescente terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, tendidas as normas legais e estatutárias aplicáveis. Parágrafo segundo. A Companhia por deliberação ad referendum da Assembleia Geral, apoderá fixar e mandar pagar dividendo semestral, trimestral ou mensal, os dois últimos por conta de Lucros Acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo terceiro. O pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva Ata, sendo certo que a distribuição dos ações, provenientes de aumento de capital, será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do registro na Junta Comercial competente. Parágrafo quarto. A Assembleia Geral de Acionistas poderá autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital pórpiro, forma de legislação aplicável, em substituição total ou parcial, ou em adição aos dividendos. Capítulo IX - Da Liquidação: Artigo 18. A Companhia entrará em liquidação nos casos previs

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS Estado de São Paulo

Tiago Ezao Pereira Bento - Presidente da Mesa; Frederico de Campos Ventriglia - Secretário da Mesa.

Secretaria M. de Administração AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Eletrônico nº 34/2025. Processo Administrativo nº 23.738/2024

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração do tipo câmara de conservação de vacinas, com mão de obra,

fornecimento e troca de peças.

Data limite para recebimento das propostas:
18/11/2025 até as 08h59min. Data de abertura da sessão pública: 18/11/2025

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP: portaldecompras.

ourinhos.sp.gov.br/ampregao.
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.ourinhos.sp.gov.br e no Portal de Compras. Ourinhos, 30 de outubro de 2025

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito



A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.096/2025

CONTRATANTE (UASG): (180216)

OBJETO: Aquisição de material permanente - mesas e armários - com montagem e instalação - NPC/NPML VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 656.200,42

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço por grupo Modo de disputa: aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

14/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral

BBVA: BBVA Brasil Banco de Investimento S.A. 県護県

CNP3: 45.283.173/0001-00 - NIRE: 35.3.0018366-5

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: 30.04.2025, às 16:00 horas, na sede social do BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na Rua Campos Bicudo, n° 98, conjunto n° 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença dos acinistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º c/c art. 133, §§4º e 5º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."). 3. Livro de Presença: Presente a unanimidade dos acionistas da Companhia, a saber, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. e BBV America S.L., ambos representados pelos procuradores Tiago Ezao Pereira Bento e Erika Claro Glorigiano, Diretores da Companhia. 4. Composição da Mesa: Presidente da Mesa: Tiago Ezao Pereira Bento; Secretária: Erika Claro Glorigiano, Dordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (1) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (2) a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; (3) a eleição da Diretoria da Companhia; e (4) a remuneração global da Diretoria da Companhia. 6. Deliberações: Após discussão e análise da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: 6.1. Aprovar o relatório da administraçãos e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme publicações realizadas em 31 de março de 2025 na página B7 da edição física do mesmo jornal, em observância examinada (3) a 80 de jetica de 50 de 50 de 30 de partor de as a serios a serios de 10 de a porto de 2024 conforme publicações realizadas em 31 de março de 2025 na página B7 da edição física do mesmo jornal, em observância examinada (3) a de companhia; em observância examinada (3) a de companhia d Economia & Negócios e em 01 de abril de 2025 na página B7 da edição física do mesmo jornal, em seção Economia & Negocios e em 01 de abril de 2025 na pagina B7 da edição fisica do mesmo jornal, em observancia ao artigo 133, §3º da Lei das S.A. 6.2. Em razão de ter sido apurado prejuízo líquido de R\$44.978.394,88 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro Reais e oitenta e oito centavos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovar a absorção integral de referido prejuízo pela reserva de lucros existente, conforme previsto no parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A. Tendo em vista o resultado do exercício, nenhum montante é destinado à constituição de reserva legal, nem à distribuição de dividendos. 6.3. Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria já empossados e eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2022, na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de agosto de 2024 e na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de agosto de 2024 e na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de agosto de 2024 e na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de agosto de 2024, todos Diretores sem designação específica, com mandatos de 3 (três) anos, até a Assembleia de 28 de agosto de 2024, todos Diretores sem designação específica, com mandatos de 3 (três) anos, até a Assembleia deral Ordinária a realizar-se em 2028, a saber: (i) Eríka Claro Glorigiano, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 21.947.116-2, expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF nº 185.861.838-06; (ii) Francisco Antonio de Pauti, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 14.591.719-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 083.919.368-80; (iii) Frederico de Campos Ventriglia, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 17.127.284-5, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 165.816.648-55; e (iv) Jorge Eduardo Bolla Vignes, argentino, casado, bancário, devidamente registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal sob RNM nº V709817-7.6 e inscrito no CPF nº 234.578.428-84; (v) Maria Agustina Ramírez, argentina, solteira, bancária, devidamente registrada no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal sob RNM nº W588971Be inscrita no CPF nº 235.710.738-35; e (vi) Tiago Ezao Pereira Bento. brasileiro. casado, bancário, nortador da cédula de identidade RG nº 27.993.650, expedido pela SSP/SP e (SISMIGRA) da Policía Federal sob RNM nº V858971B e inscrita no CPF nº 235.710.738-35; e (vi) Tiago Ezao Pereira Bento, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 27.993.650, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 264.393.488-17, todos residentes na Cidade e Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto nº 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04536-010. 63.1. Os Diretores ora reeleitos não estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fê pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) se encontram livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preenchem todas as condições previstas na Resolução CMN nº 4.970/21, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da ejislação aplicável; e (iv) não cruzam cargo em sociedada que posse aser considerada concorrente da Companhia, e não ter nem representar interesse Resolução CMN nº 4.970/21, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. 6.3.2. Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos após o cumprimento das formalidades legais, incluindo a homologação eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos. 6.4. Aprovar a remuneração global e anual da Diretoria para o exercício de 2025, que será de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de Reais). Por fim, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a lavratura desta ata em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma dos artigos 130, §\$1º e 2º, da Lei das S.A. 7. Encerramento: Nada mais havenda a tratar o SY Presidente deju nor encerados os trabalhos suspendendo antre a sessípa que que se apuzase a havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia*. São Paulo, 30 de abril de 2025. Tiago Ezao Pereira Bento - Presidente da Mesa; Erika Claro Glorigiano - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 353.325/25-9 em